

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2017

O Diretor Administrativo da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE, Sr. Dilnei Garate, torna público, para conhecimento geral, que realizará Processo Seletivo Simplificado para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, para provimento de vaga para o cargo de **Cozinheiro (a)**, pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, por prazo determinado.

O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de cargos existentes e vagos ou dos que vierem a vagar dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, regidos pelo regime Celetista.
- 1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE, ser prorrogado uma vez por igual período.
- 1.3. As dúvidas com relação ao presente edital deverão ser encaminhadas para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, anteriormente à inscrição e após a leitura completa deste edital.
- 1.4. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será composta por: três representantes da FSPSCE.
- 1.5. O cargo, a vaga, a carga horária semanal, os vencimentos e os requisitos/escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

TABELA I

Cargo	Vaga	Carga Horária Semanal	Vencimento Base	Requisitos
Cozinheiro (a)	02	40 horas	R\$ 1.349,51	Ensino Fundamental Completo, com experiência comprovada de no mínimo seis (06) meses em cozinha industrial.

- 1.6. O candidato aprovado e contratado deverá prestar serviço dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser, conforme o caso, em regime de plantão diurno/noturno em dias de semana, turnos contínuos, sábados, domingos, respeitada a jornada semanal de trabalho.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.2. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será admitido.
- 2.3. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes mesmo que aprovado, e que o fato seja constatado posteriormente.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas, no período de **03 a 07 de julho de 2017, pelo e-mail selecaosnd@saocamiloesteio.com.br**, serão aceitas as inscrições realizadas até as 23h59minutos do dia 07 de julho de 2017.
- 3.2. O candidato deve encaminhar a Ficha de Inscrição, que consta no anexo II deste Edital, bem como currículo anexado.
- 3.3. **Não serão deferidas as inscrições sem os devidos documentos: Ficha de Inscrição e Currículo.**
- 3.4. A lista de inscritos será divulgada no site da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio www.saocamiloesteio.com.br.

4. DAS ETAPAS

- 4.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto conforme as seguintes etapas:
 - a) análise e seleção de currículo (eliminatório),
 - b) prova teórico-objetiva (classificatório e eliminatório),
 - c) avaliação psicológica (eliminatória) e
 - d) avaliação médica (eliminatória).
- 4.2. A análise de currículo se baseará nos pré-requisitos do cargo.
 - 4.2.1. A experiência deverá ser comprovada de no mínimo seis (06) meses, através de:
 - a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - b) Declaração da Empresa com papel timbrado, com carimbo do CNPJ e firma reconhecida;
 - c) No caso de profissionais autônomos, somente será considerada a prestação de serviço para pessoa jurídica devendo a mesma ser comprovada através de declaração da empresa especificando o serviço prestado.
 - 4.2.2. A cada 6 (seis) meses completos e ininterruptos por período trabalhado de experiência comprovada será atribuído 0,5 pontos, totalizando no máximo 2 pontos. Para tanto, será considerado somente o período de experiência adquirido entre **1º DE JUNHO DE 2015 à 1º DE JUNHO DE 2017, não sendo aceitos períodos de trabalho concomitantes, ainda** devendo constar no período de comprovação de experiência no currículo o dia, mês e ano.

- 4.2.3 No período determinado de experiência citado acima não será aceito como período de experiência para fim de pontuação os 6 (seis) meses de experiência constante no pré requisito da Tabela I.
- 4.3 A prova teórico-objetiva de caráter classificatório e eliminatório será composta por 20 questões, sendo aprovado o candidato que obter no mínimo 10 acertos. A pontuação máxima da prova totalizará no máximo 8 pontos.
- 4.4 A prova teórico-objetiva será realizada no dia 19 de julho de 2017, às 09:00 horas, na Sala de Treinamento da Fundação de Saúde Pública São Camilo, na Rua Castro Alves, n.º 948 – Bairro Teópolis – Esteio/RS.**
- 4.5 O critério para desempate será o de maior pontuação no item “Prova teórico-objetiva”, permanecendo o empate será por maior idade e por fim sorteio público.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições: Organizar e supervisionar serviços de cozinha em hospitais, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade.

Atribuições Específicas: Consultar o cardápio do dia, verificando se os gêneros alimentícios necessários a sua confecção estão devidamente separados; Orientar seus auxiliares sobre o pré-preparo e preparo, bem como o acondicionamento dos gêneros alimentícios; proceder ao preparo de carnes, guarnições e vegetais, conforme cardápio pré estabelecido e técnicas adequadas; Supervisionar e auxiliar a distribuição das preparações; Informar a existência de sobras ou ocorrências inesperadas relacionadas com a confecção e distribuição do cardápio diário; Prevenir a contaminação de alimentos e manejar adequadamente as sobras; Proceder à limpeza das instalações, equipamentos e utensílios utilizados pelo setor de produção, juntamente com seus auxiliares; Apresentar-se devidamente uniformizado e no horário estabelecido; Zelar pela limpeza e conservação do material do setor de nutrição. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

6 DA CONTRATAÇÃO

- 6.2 A contratação será por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 6.3 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE e o limite fixado pela Constituição Federal e Legislação Federal com despesa de pessoal.
- 6.4 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 6.5 Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão convocados, conforme o cronograma constante no anexo I deste Edital e serão submetidos à avaliação psicológica e avaliação médica que avaliará sua capacidade clínica no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo, podendo ser solicitado novos exames complementares conforme a necessidade e critério médico.
- 6.5. Os candidatos, após a convocação deverão comprovar o disposto nos itens a seguir:
- 6.5.1 Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei;
- 6.5.2. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 6.5.3. Possuir os REQUISITOS/ESCOLARIDADE EXIGIDOS para o cargo conforme especificado na Tabela I de Cargo constante no item 1;
- 6.5.4. Ter disponibilidade da carga horária semanais, conforme Tabela I para laborar no período requisitado conforme interesse da administração da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.

- 6.5.5. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 6368, de 21/10/1976;
- 6.5.6. Ter aptidão física e mental, não ser portador de necessidade especial incompatível com o exercício do cargo, comprovada em avaliação realizada pelo Médico do Trabalho credenciado pela Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, a qual tem caráter eliminatório.
- 6.6. Os candidatos, após a convocação terão o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para atender a qualquer outra exigência feita pela Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, apresentando demais documentos requeridos no momento da convocação.**
- 6.7. Em caso de desistência de candidato aprovado ou da necessidade da Instituição os candidatos poderão ser convocados, através do Site da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, www.saocamiloesteio.com.br, respeitada sempre a ordem de classificação do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 6.8. O candidato deverá acompanhar as publicações, através do site da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE www.saocamiloesteio.com.br, conforme as datas definidas no cronograma constante no Anexo I, que integra este Edital.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a homologação do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 7.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em retificação e/ou aditamento a este edital a ser publicado no site da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio www.saocamiloesteio.com.br.
- 7.5 Durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, o candidato aprovado deverá manter seu endereço e telefones de contato atualizados, devendo em caso de alteração dos mesmos comunicar oficialmente à Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE.
- 7.6 Durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para nomeação na vaga existente ou que porventura vier a existir, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos.
- 7.7 A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE.
- 7.8 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo, no que tange a realização deste Processo Seletivo Simplificado.
- 7.9 A classificação do Processo Seletivo Simplificado não gera aos candidatos direito à contratação para o cargo, cabendo à Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

8 BIBLIOGRAFIA

- Conhecimentos Específicos:
 - Resolução da ANVISA – RDC nº 216/2004
 - Cartilha sobre Boas Práticas para serviços de alimentação

- Técnica Dietética – Liselotte Ornelas – pág. 19 a 36.
- Matemática: frações e porcentagens.
- Legislação:
 - Lei 8080 (cai até artigo 18) - <http://www2.cml.pr.gov.br/lef/LF8080.htm>
 - Constituição Federal - Seção II “Da saúde” (do artigo 196 ao artigo 200)
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm

Ps.: Bibliografia disponível para xerox no Núcleo de Atendimento do Hospital.

Esteio, 29 de junho de 2017.

Dilnei Garate
Diretor Administrativo da FSPSCE

ANEXO I

DATAS	CRONOGRAMA
03/07/2017 a 07/07/2017	Inscrições Abertas
13/07/2017	Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas
14/07/2017	Recurso das Inscrições
18/07/2017	Publicação dos Julgamentos dos Recursos
19/07/2017	Prova Teórico-Objetiva - No horário das 09:00 horas
24/07/2017	Publicação da Classificação Provisória
25/07/2017	Recurso da Classificação Provisória
26/07/2017	Publicação da Classificação Provisória com Recursos
27/07/2017	Se empate, sorteio público
28/07/2017	Publicação da Classificação Final
31/07/2017 a 02/08/2017	A entrega em forma de cópias autenticadas dos documentos solicitados no item 3.2, dos documentos discriminados no item 6.6 deverá ser entregue no horário das 8h30min às 10:00h. e das 13h30min às 15:00h., no Setor de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública São Camilo Esteio – FSPSCE, sito na Rua Castro Alves, 948 – Bairro Teópolis- Esteio/RS.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome:	
Data de nascimento:	
CPF:	Identidade:
Endereço:	
Telefone:	
Cargo:	
Data de inscrição:	